

P.J – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3215/2021

DECISÃO TRT7.DG.242/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão TCU nº 654/2004-2ª Câmara, Inciso I do Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Apoio às Contratações

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimular os custos das contratações deste Tribunal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada e que não possuem registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU (docs.28 e 34);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 26/2021, acostado mediante o documento 16 e a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa (doc.19), pela legalidade do procedimento, condicionada a disponibilidade orçamentária e pela legalidade do Termo de Referência(doc.18);

Considerando que foram observados todos os critérios de habilitação(docs.21/29), o reconhecimento da inexigibilidade de licitação(doc.30) e a adequação orçamentária no SIGEO(docs.31/32);

Considerando o Termo de Referência (doc.18) e o Parecer TRT7.DG.CJA 296/2021 pela legalidade da contratação, do termo de referência e dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e confecção de termo contrataual(doc.19);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretora-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência(doc.18) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir nota de empenho no valor de 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.

07.797.967/0001-95 e **posterior encaminhamento** à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Seção de Apoio às Contratações, para indicar e juntar declaração, com a máxima brevidade possível, dos servidores que atuarão na gestão/fiscalização e respectivos substitutos, informando que atendem aos requisitos contidos no art.46, da Resolução TRT7 08/2019, adiante transcritos:

- não esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar; e

- não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau do contratado ou de dirigente ou sócio de empresa contratada.

Por último, retorne-se a esta Diretoria Geral para expedição da Portaria de designação de gestão/fiscalização e demais providências necessárias.

Fortaleza(CE), 27 de julho de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa